



Prefeitura Municipal de Campos Altos

Rua Maria Rita Franco, 290 — Fone: (037) 426-1236

MINAS GERAIS — CEP 38.970

LEI Nº 53/84

Autoriza elevar valor de pensão de ex-servidor

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de Cr\$ 30.000,00 - Trinta Mil Cruzeiros - para Cr\$ 60.000,00 - Sessenta Mil Cruzeiros - mensais a pensão vitalícia concedida ao ex-servidor José Martins da Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor de 01 de Setembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de Agosto de 1984

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo - Substo.

Aprovado em 28/8/84

Moriceu B. Senna
Secretário de Administração
Almeida
Luiz Francisco Ribeiro
Alano José Magalhães
Daer

Aprovado
Sala dos Secretários, 28/8/84